

LAUDO DE AVALIAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento ao presente mandado vinculado ao Processo nº 0702332-76.2018.8.07.0007, promovido por BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de CAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, CARLOS ALBERTO DA SILVA, dirigi-me no dia 2/08/2023, às 10:51h, ao Imóvel sito na QR 203 CONJUNTO 4 LOTE 50 – SAMAMBAIA NORTE/DF, onde verifiquei que o lote **NÃO POSSUI BENFEITORIAS**, ou seja, está cercado por um cerca de arame e não possui construções no seu interior, conforme fotos anexas. ASSIM, face ao exposto **PROCEDO À AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** (apenas o lote) em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, tendo como critério informações colhidas em site especializados e parâmetros de imóveis similares.

Samambaia/DF, 2 de agosto de 2023.

Leonardo Michalczyk da Rocha

(digitalmente assinado)

Oficial de Justiça-Avaliador Federal

Mat. 318779 – nº 906

FOTOS ANEXAS





**ÁREA PARTICULAR
ESCRITURADA E
RESERVADA**

**NÃO ENTRE
NÃO JOGUE LIXO**

Dr. FAYAD
98244-2258